

ATO Nº 3040/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 566986/2019, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, bem como os termos da decisão proferida no Processo Judicial nº 5662-50.2011.811.0042 - ID. 306819 (Ação Penal Pública Incondicionada), do Juízo da 7ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá -MT, e, Despacho do Governador de 13.04.2021, resolvem CASSAR A APOSENTADORIA concedida através do Ato Governamental nº 5.020/2019, de 02.12.2019, publicado no Diário Oficial de 03 de dezembro de 2019, ao Sr. HIROSHI WAKIYANA, RG nº 0528275-6/SESP-MT, lotado quando em atividade, na Polícia Judiciária Civil, nesta Capital.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá - MT, 14 de maio de 2021.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 88a05be4

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar